



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

RECEBI CÓPIA DO
PRESENTE DOCUMENTO

Valinhos 29/12/11
Samanda
Assinatura

Ofício nº 1.030/2011-DTL/SAJ/P

Valinhos, em 19 de dezembro de 2011.

Ref.: Requerimento nº 1.332/11-CMV
Vereador João Moysés Abujadi
Processo administrativo nº 18.635/2011-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, com referência a eventuais problemas trazidos a moradores da Rua Pedro Favarin, altura do nº 70, no Jardim Jurema, por obra realizada pelo DAEV, de autoria do vereador João Moysés Abujadi, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Quais medidas foram adotadas pela municipalidade no sentido de resolver o impasse em questão?
2. Qual o andamento dos protocolos DAEV (nº 1998/2011 – CRC 38174) e Prefeitura Municipal de Valinhos (processo nº 17754/2011-1 – CRC – 85926-3)? (sic)

Resposta: Consoante informações prestadas pelo Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, foi realizado na Rua Pedro Favarin, nas proximidades do nº 50, o reparo em um ramal domiciliar pela citada Autarquia. O dano estrutural na residência de nº 70, que supostamente foi ocasionado por vazamento no ramal domiciliar do imóvel nº 50, é objeto de análise por um engenheiro civil especializado em patologia da construção contratado pelo DAEV.

Para a conclusão do laudo pericial fez-se necessária a coleta de dados técnicos precisos, tais como, depoimento detalhado dos moradores, lapso de tempo para verificar a estabilização das trincas, sondagem do solo para investigação da sua resistência e levantamento fotográfico dos danos na residência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Esta perícia é absolutamente necessária para que se possa determinar a real causa dos problemas estruturais ocorridos e apontar a solução adequada à recuperação do imóvel.

Esclareço finalmente que a contratação de laudo pericial é o procedimento correto em sinistros desta natureza e que seu prazo de conclusão, de 60 a 90 dias, foi comunicado aos moradores.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

MARCOS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

A
Sua Excelência, o senhor
PAULO ROBERTO MONTERO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
Valinhos

(PMB/pmb)